



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO EVANDRO GARLA

RQ 332 /2011

RLA

REQUERIMENTO Nº

(Do Senhor Deputado Evandro Garla)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 821, de 2008 e nº 170, de 2011.

Ao Setor de Protocolo Legislativo para em seguida à Presidência:

ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.

por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 13/04/11

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

L I D O
Em, 12/4/2011
Estevão
Assessoria de Plenário

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do art. 154 do Regimento Interno desta Casa, requero a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 821/2008 e nº 170/2011.

JUSTIFICAÇÃO

A tramitação conjunta dos Projetos de Lei em epígrafe deve-se ao fato de que as proposições tratam de matéria semelhante (notificação obrigatória da violência contra o idoso), conforme o disposto no art. 154 do Regimento Interno:

"art. 154. A tramitação conjunta ocorrerá quando proposições da mesma espécie tratarem de matéria análoga ou correlata.

§ 1º A tramitação conjunta será determinada pela Mesa, de ofício, ou a requerimento de qualquer Deputado Distrital ou Comissão.

§ 2º Não será deferido o requerimento de tramitação conjunta se todas as Comissões de mérito já houverem proferido os seus pareceres".

Vê-se, portanto, que as proposições preenchem os requisitos para a tramitação conjunta, uma vez que apenas o PL 821, de 2008, recebeu parecer de mérito da Comissão de Assuntos Sociais, mas aguarda análise da Comissão de Educação e Saúde. Por essa razão, fundamentada na Nota Técnica da Consultoria Legislativa, requero a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nº 821/2008 e nº 170/2011.

Sala das Sessões, em _____ 2011.

EVANDRO GARLA
Deputado Distrital-PRB

Setor Protocolo Legislativo

RQ Nº 332/2011

Folha Nº 01 Paula

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRITO. 09/ABR/2011 11:30

Paula
12071